SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

Diário Oficial
dos Municípios do Estado da Paraíba

FAMUP
Federação das Associações de Municípios da Paraíba

Paraíba , 26 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 0994

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORÇAMENTO 2014

Secretaria de Finanças
Lei Orçamentária nº 132/2013 Em, 19 de Dezembro de 2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATINHAS, para exercício Econômico-Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 11.070.780,00 (Onze Milhões, Setenta Mil e Setecentos e Oitenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.
Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	12.088.530,00	109,19
Receita Tributária	203.160,00	1,84
Receita Patrimonial	39.700,00	0,36
Receita de Serviços	900,00	0,01
Transferências Correntes	11.739.450,00	106,04
Outras Receitas Correntes	105.320,00	0,95
Receitas de Capital	510.000,00	4,61
Alienação de Bens	10.000,00	0,09
Transferências de Capital	500.000,00	4,52
Deduções da Receita Corrente	1.527.750,00	13,80
Deduções da Receita Corrente	1.527.750,00	13,80
Dedução das Receitas de Transferências Correntes	1.527.750,00	13,80
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.527.750,00	13,80
Total:	11.070.780,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	11.070.780,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	9.532.000,00	86,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.819.700,00	52,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	0,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.709.300,00	33,51
DESPESAS DE CAPITAL	1.440.250,00	13,01
INVESTIMENTOS	1.280.250,00	11,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	1,45
Reserva de Contingência	98.530,00	0,89
Reserva de Contingência	98.530,00	0,89
Total:	11.070.780,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	11.070.780,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Vereadores	525.000,00	4,74
02.010	Gabinete da Prefeita	695.000,00	6,28
02.020	Secretaria de Administração	615.000,00	5,56
02.030	Secretaria de Finanças	563.000,00	5,09
02.040	Secretaria de Educação e Cultura	3.199.500,00	28,90
02.050	Secretaria de Saúde	2.305.500,00	20,83
02.060	Secretaria de Assistência Social	732.500,00	6,62
02.070	Secretaria de Obras e Urbanismo	1.469.750,00	13,28
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	372.000,00	3,36
02.090	Secretaria de Transportes	495.000,00	4,47
02.100	Reserva de Contigência	98.530,00	0,89
Total:		11.070.780,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		11.070.780,00	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 98.530,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Trinta Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente: José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente: Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente: Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente: Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário: Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário: Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário: João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro: José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro: Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2014, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0D2B1D93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº **08.948.697.304/2013**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. **008/2013**

OBJETO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS LOCALIZADA NO BAIRRO JANDUY CARNEIRO NESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB**.
ADJUDICO o licitante vencedor da Concorrência Publica n.º 008/2013, conforme descriminado a seguir:
KQL CONSTRUTORA EIRELE - CNPJ N.º 17.074.529/0001-52, HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no Processo Licitatório n.º 08.948.697. 304/2013, que teve como vencedor a empresa **KQL CONSTRUTORA EIRELE - CNPJ N.º 17.074.529/0001-52. No valor de 403.400,75(Quatrocentos e três mil Quatrocentos reais e Setenta e cinco centavos) CONVOCO**, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se,

Pombal - PB, em 23 de Dezembro de 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:9DEC8B84

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº **08.948.697.305/2013**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. **009/2013**

OBJETO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA VIDA NESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB**
ADJUDICO o licitante vencedor da Concorrência Publica n.º 008/2013, conforme descriminado a seguir:
F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI –ME CNPJ Nº 16.943.568./0001-86, HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no Processo Licitatório n.º 08.948.697. 305/2013, que teve como vencedor a **empresa F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI –ME CNPJ Nº 16.943.568./0001-86, No valor de 395.069,88(Trezentos e Noventa e Cinco Mil Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) CONVOCO**, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se,

Pombal - PB, em 23 de Dezembro de 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:A852D4E1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº **08.948.697.306/2013**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. **0010/2013**

OBJETO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA ROSA NESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.**
ADJUDICO o licitante vencedor da Concorrência Publica n.º 0010/2013, conforme descriminado a seguir:
KQL CONSTRUTORA EIRELE - CNPJ N.º 17.074.529/0001-52, HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no Processo Licitatório n.º 08.948.697. 306/2013, que teve como vencedor a **empresa KQL CONSTRUTORA EIRELE - CNPJ N.º 17.074.529/0001-52. No valor de 403.400,75(Quatrocentos e três mil Quatrocentos reais e Setenta e cinco centavos) CONVOCO**, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se,

Pombal - PB, em 23 de Dezembro de 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:7BA94A9B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº **08.948.697.307/2013**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. **0011/2013**

OBJETO: **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS LOCALIZADA RUA JOÃO PESSOA NESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB**.
ADJUDICO o licitante vencedor da Concorrência Publica n.º 0011/2013, conforme descriminado a seguir:
F & HOLANDA CONSTRUÇÕES EIRELI –ME CNPJ;16.943.568./0001-86, HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no Processo Licitatório n.º 08.948.697. 307/2013, que teve como vencedor a **empresa F & HOLANDA CONSTRUÇÕES**

EIRELI –ME CNPJ Nº 16.943.568./0001-86, No valor de 395.069,88(Trezentos e Noventa e Cinco Mil Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se,

Pombal - PB, em 23 de Dezembro de 2013.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:805357B0

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00183/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00183/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEICULO OKM DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA – CNPJ; 00.585.424/0001-65 R$ 39.990,00. (Trinta e nove mil novecentos e noventa reais).

Pombal - PB, 20 de Dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:27CFFA73

GABINETE
DECRETO N.º 1.714, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com caput deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00 h do dia 06 de Janeiro de 2014.

§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de Dezembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
19	Walmisleya Abrantes Pinto	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990
20	Jose Pereira da Silva Filho	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990
21	Flávia Cristina Fernandes de Oliveira	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990
22	Maria Kailine Moura Lavôr	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990
23	Reinilson Pereira da Silva	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990
24	Cicera Mykellandy Gonçalves Monteiro	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990
25	Cassio Diego Alves Fernandes	Enfermeiro(a)	30h	Lei 679-A/1990

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:6A15252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ADRIANA VICENTE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 121/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ADRIANA VICENTE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:93467A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AGRIPINO MONTEIRO DE ALMEIDA NETO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 254/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de novembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de novembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de novembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

AGRIPINO MONTEIRO DE ALMEIDA NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8365E187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AKALYANY DE ALMEIDA ABRANTES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 145/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

AKALYANY DE ALMEIDA ABRANTES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:26A445C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALANA CARLA LINHARES ARRUDA FORMIGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 127/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ALANA CARLA LINHARES ARRUDA FORMIGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:50E45AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALBA DE ASSIS GOMES FEITOSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 097/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ALBA DE ASSIS GOMES FEITOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5EBC1F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALZENIRA LIMA SALDANHA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 146/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ALZENIRA LIMA SALDANHA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1ABED253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 367/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 01 de novembro de 2013 e término em 30 de novembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de novembro de 2013 até 30 de novembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de novembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANA PAULA DE OLIVEIRA ROSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7A7B82B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANDRÉA SILVA EMERY LEMOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 029/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **22 de julho de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 22 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 22 de julho de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANDRÉA SILVA EMERY LEMOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0A4D2F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 147/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9FB8549B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 148/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3216991B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). AZEUIZA DE SOUSA REINALDO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 098/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

AZEUIZA DE SOUSA REINALDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D957A999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTÔNIO PEREIRA FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 199/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **04 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 04 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 04 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANTÔNIO PEREIRA FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D0F2E329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANA CLEIDE PEREIRA COUTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 221/2013, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - Pb
Contratante

ANA CLEIDE PEREIRA COUTINHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AF66FD4C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00184/2013

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00184/2013 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E CONZINHA DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: IVANILSON MENEZES DE SOUZA						
CNPJ: 05.121.007/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AÇUCAREIRO DE MESA, em plástico resistente na cor branca.	GIOTTO	UND	40	2,99	119,60
3	ASSADEIRA COM CABO, em alumínio grande.	ALUMINIO ROCHA	UND	40	10,45	418,00
4	ASSADEIRA RETANGULAR, em alumínio 24cm.	ALUMINIO ROCHA	UND	50	12,49	624,50
5	ASSADEIRA RETANGULAR, em alumínio 34 cm	ALUMINIO ROCHA	UND	50	21,90	1.095,00
6	ASSADEIRA, em material antiaderente, quadrada, nº 38.	PANEFER	UND	30	16,40	492,00
7	BACIA DE ALUMINIO media reforçada nº 50	ALUMINIO ROCHA	UNID	40	16,99	679,60
8	BACIA, material plástico, tamanho grande, diâmetro 30 cm.	MERCONPLAS	UND	150	2,49	373,50
9	BACIA, plástica resistente a alto impacto, diâmetro 80 cm.	MERCONPLAS	UND	100	7,75	775,00
10	BACIA, plástica resistente a alto impacto, diâmetro capacidade para 12 litros	MERCONPLAS	UND	150	3,75	562,50
11	BACIA, plástica, resistente a alto impacto, diâmetro 40 cm.	MERCONPLAS	UND	150	3,99	598,50
12	BALDE DE PLASTICO capacidade para 10 litros com alça.	MERCONPLAS	UNID	40	2,75	110,00
13	BALDE, material plástico grande, características adicionais com tampa capacidade para 20litros	MERCONPLAS	UND	200	6,99	1.398,00
14	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 15 litros.	MERCONPLAS	UND	100	14,49	1.449,00
15	BANDEJA em aço inoxidável, retangular, lisa, dimensões 40 x 25 cm, com variação de +/- 2 cm.	MABEL	UND	100	14,99	1.499,00
16	BANDEJA em plástico retangular.	PLASTICO SANTANA	UND	100	3,00	300,00
17	BANDEJA, em plástico resistente em dimensões 40x25cm	PLASTICO SANTANA	UND	100	3,75	375,00
18	BANDEJA, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 30, largura 20, altura 4.	MABEL	UND	100	9,99	999,00
19	BANDEJA, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 42, largura 30, altura 4,50.	MABEL	UND	150	16,99	2.548,50
20	BORRACHA PARA PANELA DE PREÇÃO, com capacidade para 10 litros	SERTÃO PLAST	UNID	40	1,49	59,60
21	BORRACHA PARA PANELA DE PREÇÃO,com capacidade para 20 litrso	SERTÃO PLAST	UNID	40	1,75	70,00
22	BULE, em alumínio tamanho grande capacidade para 5litros	ALUMINIO ROCHA	UND	100	10,99	1.099,00
23	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 20, altura 18, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 38	ALUMINIO ROCHA	UND	150	25,99	3.898,50
24	CAÇAROLA, material alumínio, capacidade 52, altura 22, espessura 5, características adicionais com alça(s), diâmetro 52	ALUMINIO ROCHA	UND	150	43,99	6.598,50
25	CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho grande, capacidade 100, altura 40, espessura 3, características adicionais com tampas e alças reforçadas, formato cilíndrico.	ALUMINIO ROCHA	UND	150	63,99	9.598,50
26	CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho médio, capacidade 18, altura 29, espessura 4, características adicionais com tampa.	ALUMINIO ROCHA	UND	150	12,49	1.873,50
27	CALDEIRÃO, material alumínio, tamanho pequeno, capacidade 12, altura 24, espessura 4, características adicionais com tampa.	ALUMINIO ROCHA	UND	150	9,99	1.498,50
28	CANECA de plastico polipropilenio , virgem atoxicos piquimentados cores variadas.	GIOTTO	UNID	5000	1,99	9.950,00
29	CAPA PARA GARRAFÃO,de água de 20litros em tecido 100% algodão	PERFETTO	UNID	50	5,99	299,50
30	Cesto, para lixo, tipo balde, sem tampa, em plástico resistente com capacidade para 30 litros	PLASTEC	UNID	40	10,99	439,60
31	CHALEIRA DE METAL, material alumínio, capacidade 5 litros, material cabo madeira, características adicionais com tampa.	ALUMINIO ROCHA	UND	150	13,99	2.098,50
32	COADOR DE CAFÉ em pano.	SERTÃO PLAST	UND	150	1,25	187,50
33	COLHER DE INOX com cabo alto para suco.	MEGANIW	UND	100	1,49	149,00
34	COLHER DE INOX grande para arroz	MEGANIW	UND	70	3,99	279,30
35	COLHER, de pau, com 50 cm de comprimento	ALVES PLASTIC	UND	50	2,25	112,50
36	COLHER, para café, em aço inox, comprimento 9 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGANIW	UND	700	1,75	1.225,00
37	COLHER, para mesa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGANIW	UND	1000	1,99	1.990,00
38	COLHER, para servir, em aço inox, comprimento 31,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGANIW	UND	50	2,94	147,00
39	COLHER, para sobremesa, em aço inox, comprimento 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGANIW	UND	700	1,25	875,00
40	CONCHA GRANDE EM INOX, reforçada cabo interiço sem ememda	MEGANIW	UNID	40	5,99	239,60
41	CONCHA MEDIA , reforçada em açao inox.	MEGANIW	UNID	30	4,99	149,70
42	CONCHA, em alumínio, capacidade 200 ml.	MEGANIW	UND	70	1,75	122,50
43	CONJUNTO CONDIMENTOS plasticos acondicionado em embalgem com 5 unidades capacidade para 1 litro nas cores variadas.	JAGUAR	CONJUNTO	200	5,49	1.098,00
44	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, em plástico resistente com 05 peças, na cor branca.	JAGUAR	UND	150	19,99	2.998,50
45	Copo para água de vidro liso com capacidade de 400 ml	CIV	UND	700	1,75	1.225,00
46	DEPOSITO DE PLÁSTICO com tampa resistente ao freezer e micro ondas com 2 litros.	PLASUTIL	UND	150	4,50	675,00
47	DEPOSITO DE PLÁSTICO com tampa resistente ao freezer e micro ondas com 4,3 litros.	PLASUTIL	UND	100	7,94	794,00
48	DEPÓSITO PARA GUARDAR TALHERES em plástico com tampa, com capacidade para 24 peças.	RAINHA	UND	100	5,75	575,00
49	DEPOSITOS DE PLÁSTICO com tampa resistente ao freezer e micro ondas com 6,5 litros.	PLASUTIL	UND	100	9,00	900,00
51	ESCORREDOR LOUÇA, material plástico resistente, capacidade 10 pratos, características	RAINHA	UND	100	9,49	949,00

	adicionais compartimentos para talheres, branco.					
54	ESPREMEDOR DE ALHO, em alumínio	DEVANIR	UND	50	1,99	99,50
55	ESPREMEDOR DE BATATA em alumínio.	DEVANIR	UND	50	4,49	224,50
56	FACA para mesa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGANIW	UND	1000	1,75	1.750,00
57	FACA, açougueiro 8' polegadas.	MEGANIW	UND	100	6,99	699,00
59	FORMA DE BOLO, retangular alta medindo 44,2 x30,6x6,6 cm	PANEFER	UNID	30	23,99	719,70
60	FORMA PARA BOLO, em aluminio 30x50cm	PANEFER	UNID	30	19,99	599,70
61	FORMA PARA FAZER GELO, em plástico resistente.	RAINHA	UND	100	1,99	199,00
62	FUNIL em aluminio 150x150mm , capacidade 150 ml	ALUMINIO ROCHA	UNID	200	3,99	798,00
63	GARFO para mesa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGANIW	UND	700	1,75	1.225,00
64	GARFO, para sobremesa, em aço inox, comprimento 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	MEGANIW	UND	700	1,25	875,00
65	GARRAFA DE AGUA PARA GELADEIRA 2 LT em plástico.	RAINHA	UND	200	3,05	610,00
66	GARRAFA PARA ÁGUA com tanpa rasqueavel de plastico resistente embalagem de 1,5 litro .	RAINHA	UNID	100	2,49	249,00
71	GAVETEIRO, para uso geral, em plástico resistente, com 4 gavetas, com 4 rodízios, dimensões mínimas 40 cm x 50 cm x 30 cm.	PARAMOUNT	UND	50	48,99	2.449,50
72	JARRA DE VIDRO, TRANSPARENTE (tipo cristal) capacidade para 2 litros.	CIV	UNID	30	7,99	239,70
73	JARRA EM INOX para água capacidade para 2litros com tama, sem personalização.	MIPA	UNID	30	29,50	885,00
74	JARRA, em plástico resistente, alto impacto, com alca e tampa, capacidade 02 litros.	RAINHA	UND	100	3,75	375,00
75	LEITEIRA EM ALUMINIO , capacidade para 2 litros com cabo e tampa	ALUMINIO ROCHA	UNID	30	9,99	299,70
76	LIXEIRA, com tampa, capacidade 50 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforcados resistentes a impactos, sem solda ou emendas, na cor branca.	PLASUTIL	UND	70	40,00	2.800,00
77	LIXEIRA, com tampa, capacidade 50 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem solda ou emendas, na cor branca.	PLASUTIL	UND	70	40,00	2.800,00
78	LIXEIRA, cor preto, uso em escritórios, salas. Diametro de 35cm. Capacidade: 15 a 20 litros.	PLASUTIL	UND	70	16,00	1.120,00
79	LIXEIRA, em plástico resistente, cor preto, com tampa basculante, vai e vem para banheiro (vasos sanitários, individuais). Capacidade: 13 litros. Altura: 37 cm. Diâmetro 24cm.	PLASUTIL	UND	60	12,99	779,40
80	Luva, de segurança, em látex, forrada, com palma antiderrapante, na cor amarela, tamanho grande, embalagem com 01 par	MABEL	UNID	50	2,75	137,50
81	Luva, protetora de mão contra calor, estilo mão de gato, atoalhada, cano curto, com aproximadamente 35 cm	PERFETTO	UNID	50	7,49	374,50
82	Mangueira, para Jardim, em PVC, reforço com fios de pliéster, flexível, fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras, com comprimento de 30 metros	SUNFLEX	UNID	30	29,99	899,70
83	ORGANIZADOR grande alto 56,11 56X38,5X20,1	GIOTTO	UND	70	28,99	2.029,30
84	ORGANIZADOR grande baixo 28,2L 56X38X,5X5X20,1	GIOTTO	UND	100	23,99	2.399,00
85	ORGANIZADOR médio 16,7L 40X27X36,2	GIOTTO	UND	100	31,99	3.199,00
86	ORGANIZADOR médio 26,5L 40X27X36,2	GIOTTO	UND	100	37,99	3.799,00
87	ORGANIZADOR médio baixo 8,6L 40X27X13,3	GIOTTO	UND	100	25,99	2.599,00
88	PALITEIRO em plástico resistente na cor branca.	JAGUAR	UND	50	0,99	49,50
91	PANELA DE PRESSÃO, 4,5 litros, em alumínio.	REAL	UND	40	34,99	1.399,60
92	PANELA DE PRESSÃO, 7 litros, em alumínio.	REAL	UND	40	39,99	1.599,60
93	PANELA, tipo cacarola, em aluminio polido, com tampa, duas alcas laterais em baquelite, capacidade 06 litros, n, 26, dimensoes 26,5 cm (diametro) x 11 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm.	ALUMINIO ROCHA	UND	10	16,49	164,90
94	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, n. 30, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 12 l.	ALUMINIO ROCHA	UND	40	18,99	759,60
95	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, n. 36, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 17,2 l.	ALUMINIO ROCHA	UND	40	25,00	1.000,00
96	PANELA, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, n. 34, capacidade 25 l.	ALUMINIO ROCHA	UND	50	32,00	1.600,00
97	PANELA, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, n. 30, com duas alças laterais em alumínio, capacidade 20 l.	ALUMINIO ROCHA	UND	50	28,00	1.400,00
98	PANELA, tipo cuscuzeiro, em aluminio com revestimento antiaderente, com tampa, 02 alcas revestidas em baquelita, dimensoes 26 cm (diametro) x 9 cm (profundidade), com variacao de +/- 1 cm, n.º 26.	ALUMINIO ROCHA	UND	60	14,99	899,40
99	PANELA, tipo frigideira, em aço polido, com tampa, numero 20.	ALUMINIO ROCHA	UND	50	6,99	349,50
100	PANELA, tipo frigideira, em alumínio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, dimensões 24 cm (diâmetro), com variação de +/- 1 cm, capacidade 02 litros, n.º 24.	ALUMINIO ROCHA	UND	50	20,00	1.000,00
101	PANELA, tipo frigideira, em alumínio pólido, numero 36.	ALUMINIO ROCHA	UND	50	18,99	949,50
102	PANELA, tipo leiteira, em aluminio (cenecao), sem tampa, com cabo revestido em baquelite, dimensoes 18 cm (diametro) x 18 cm (profundidade), com variacao de +/- 1cm, capacidade 4,5 litros.	ALUMINIO ROCHA	UND	70	13,00	910,00
103	Pano, para enxugar pratos, em 100% algodão, branco, liso, medindo aproximadamente 40 x 65 cm.	PGM	UNID	200	1,99	398,00
104	PENEIRA, plástica, diâmetro aproximado 17 cm.	ALVES PLASTIC	UND	50	1,75	87,50
105	Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento	ALVES PLASTIC	UNID	30	3,49	104,70
107	PORTA GUARDANAPO em inox.	MEGANIU	UND	40	15,99	639,60
108	PORTA papel toalha, em plástico ABS e policarbonato, mecanismo auto-corte que libera o papel com 30 cm de comprimento, sistema de abertura com chave, com capacidade para bobina com 20 cm de largura e comprimento mínimo de 200 metros. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.	NIQUELART	UND	50	12,00	600,00
109	PORTA SABÃO LIQUIDO, confeccionado em plástico resistente com capacidade de 380ml com bomba de pressão.	SENIOR	UND	50	4,99	249,50
110	POTE DE VIDRO branco com tampa de plástico com 1l.	CIV	UND	100	3,25	325,00
111	POTE DE VIDRO branco com tampa de plástico com 2l.	CIV	UND	80	5,49	439,20
112	POTE DE VIDRO branco com tampa de plástico, 600 ml.	CIV	UND	100	6,49	649,00
113	POTE DE VIDRO branco, com tampa de plástico, 375 ml.	CIV	UND	100	7,49	749,00
116	PRATO, fundo, circular, em vidro refratário, incolor, diâmetro 34 cm, com variação de +/- 1 cm.	TRITEC	UND	1000	2,99	2.990,00
117	PRATO, material vidro, aplicação sobremesa, cor incolor, raso, formato redondo, transmitância transparente.	TRITEC	UND	700	3,49	2.443,00
118	PRATO, raso, circular, em vidro refratário, incolor, diâmetro 39 cm, com variação de +/- 1 cm.	TRITEC	UND	1000	2,75	2.750,00
119	RALADOR medindo aproximadamente 40cm x 25cm	MEGANIW	UNID	40	7,00	280,00
120	Ralador, com três faces, em formato triangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico resistente, com dimensões de aproximadamente 20cm x 9 cm x 9 cm	MEGANIW	UNID	60	4,75	285,00
123	SALEIRO DE MESA, em plástico branco.	RAINHA	UND	40	0,99	39,60
124	SALEIRO em plástico com tampa, na cor branca.	JAGUAR	UND	40	1,75	70,00
125	TABUA de passar roupa, alcochoada, estrutura em ferro pintado, regulagem de altura em 3 níveis, com suportes para o ferro, para passar mangas e golas, dimensões 1200 x 880 x 340 mm, com	MOR	UND	30	56,99	1.709,70

	variação dimensional de +/- 5%.					
126	TÁBUA PARA CARNE, em material plástico resistente, branco, tamanho grande, medindo aproximadamente 20,5x35,8 cm.	RAINHA	UND	50	2,99	149,50
127	TABULEIRO cozinha, material alumínio puro e reforçado, formato retangular, comprimento 35, largura 23, espessura 3,80.	ALUMINIO ROCHA	UND	40	21,99	879,60
128	TAÇA,em plástico resistente para sobremesa, dimensões,4cm alt.com capacidade para 250ml.	PLASUTIL	UND	100	1,99	199,00
129	TAPETE EM TECIDO 100% algodão atoalhado , para conzinha, banheiro cores variadas.	PGM	UNID	150	2,99	448,50
130	TOALHA DE ROSTO 100% algodão atoalhado 20x60 cores variadas	PGM	UNID	100	3,75	375,00
131	VASILHA plástico, em polietileno translucido, retangular, com tampa, capacidade 02 litros.	RAINHA	UND	50	1,79	89,50
132	VASILHA plástico, transparente tipo retangular para acondicionamento, com tampa, capacidade 20 litros.	RAINHA	UNID	50	14,99	749,50
133	VASILHA, plástico, transparente tipo retangular para acondicionamento, com tampa, capacidade 6,5 litros.	RAINHA	UNID	50	6,49	324,50
					TOTAL	131.931,20

VENCEDOR: MOZART DE ARAUJO SANTOS EPP

CNPJ: 14.124.138/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRIDOR, de latas, em aço inox SAE 1020, cabo injetado em polipropileno virgem de alta densidade.	INCAL	UND	40	6,00	240,00
50	Dispenser, para copo, em material plástico, capacidade 100 copos, bocal saída, cilindro transparente, sistema poupa copo, alavanca com acionamento, aplicação para copo descartável plástico com 200 ml, dimensão de aproximadamente 50 x 19 x 16, na cor branca	PREMISE	UNID	40	40,00	1.600,00
52	ESCORREDOR, de macarrão, em alumínio polido, dimensões de 55cm (diâmetro superior) x 20cm (profundidade), com alcas laterais em baquelite.	INCAL	UND	100	60,00	6.000,00
53	ESCORREDOR, industrial, material alumínio, diâmetro 24, aplicação arroz, características adicionais com alças.	INCAL	UND	40	65,00	2.600,00
58	FILTRO DE ÁGUA em barro com 3 velas.	BARRO	UND	70	150,00	10.500,00
67	GARRAFA TÉRMICA, material plástico, capacidade 5 l, características adicionais sem torneira com tampa rosqueável.	INVICTA	UND	70	60,00	4.200,00
68	GARRAFA térmica, modelo pressão, com alca e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade 02 litros.	INVICTA	UND	20	70,00	1.400,00
70	GAVETEIRO COMPACTO (215X160X140MM), em plástico na cor branca.	PLASUTIL	UND	150	144,00	21.600,00
89	PANELA DE PRESSÃO, 10 litros em alumínio.	BALDUINO	UND	20	250,00	5.000,00
90	PANELA DE PRESSÃO, 20 litros em alumínio.	BALDUINO	UND	20	400,00	8.000,00
115	PRATO em materila polipropilenio , virgem atoxicos piquimentados cores variadas	NADIR	UNID	5000	3,50	17.500,00
134	XÍCARA, material vidro, tipo chá, cor branca, capacidade 100 ml, características adicionais com pires.	NADIR	UNID	1000	4,40	4.400,00
135	XICARA, para café, com pé e pires, em porcelana lisa, na cor branca, capacidade 55 ml.	NADIR	UNID	1000	4,40	4.400,00
					TOTAL	87.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00184/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00184/2013, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00184/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IVANILSON MENEZES DE SOUZA .
Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 51 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133.
Valor: R$ 131.931,20.
- MOZART DE ARAUJO SANTOS EPP.
Item(s): 1 - 50 - 52 - 53 - 58 - 67 - 68 - 70 - 89 - 90 - 115 - 134 - 135.
Valor: R$ 87.440,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 23 de Dezembro de 2013

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PUBLICAR:

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:25F24A6B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00188/2013

Aos 24 dias do mês de Dezembro de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00188/2013 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIOS PARA EVENTOS E DATAS COMEMORATIVA PARA O MUNICIPIO DE POMBAL.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA
CNPJ: 04.554.759/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pistola 12x1	LIDER	UND	800	9,50	7.600,00
2	GIRANDOLA 468 COR	LIDER	UND	25	98,00	2.450,00
3	Girândola de 468 tiros	LIDER	UND	48	93,00	4.464,00
4	Girândola de 1080 tiros	LIDER	UND	48	195,00	9.360,00
5	Pistola colorida	PIROMAX	UND	160	19,00	3.040,00
6	Girândola cleopatra172 tubos	TUPÃ	UND	12	900,00	10.800,00
7	GIRANDOLA CLEOPATRA 300TUBOS	TUPÃ	UND	4	1.080,00	4.320,00
8	Super show Amazônia151 tubos	TUPÃ	UND	4	900,00	3.600,00
9	TORTA VENZA 132 TUBOS	TUPÃ	UND	4	800,00	3.200,00
10	Torta " Z" LIDER	LIDER	UND	12	345,00	4.140,00
11	Torta "X" LIDER	LIDER	UND	12	345,00	4.140,00
12	Torta baile de cores	PIROMAX	UND	12	240,00	2.880,00
13	Torta class	PIROMAX	UND	12	298,00	3.576,00
14	Torta swing	PIROMAX	UND	12	299,00	3.588,00
15	Candelas romanas	PIROMAX	UND	1200	9,00	10.800,00
16	Morteiro 3 pol.	PIROMAX	UND	240	20,00	4.800,00
17	Morteiro 4 pol.	PIROMAX	UND	40	40,00	1.600,00
18	Morteiro 5 pol.	PIROMAX	UND	40	70,00	2.800,00
19	Morteiro 6 pol.	PIROMAX	UND	40	120,00	4.800,00
20	Morteiro 7 pol.	PIROMAX	UND	40	150,00	6.000,00
21	Morteiro 8 pol.	PIROMAX	UND	12	225,00	2.700,00
22	Morteiro 10 pol.	PIROMAX	UND	12	350,00	4.200,00
					TOTAL	104.858,00

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00188/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00188/2013, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00188/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22.
Valor: R$ 104.858,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 24 de Dezembro de2013

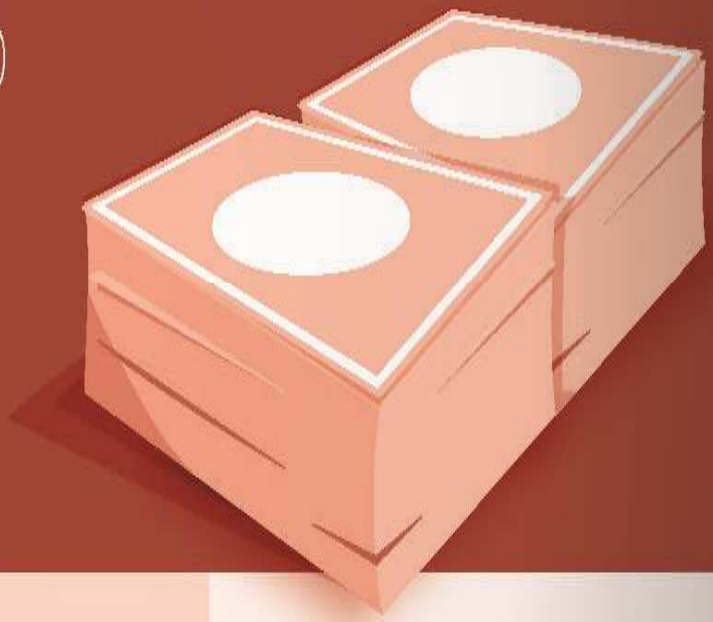
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PUBLICAR

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:A29EA6D2

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
83. 3044.7401
famup@famup.com.br

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA